

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1.628/2015, DO SR. ANDRE MOURA, QUE “ALTERA A LEI N 11. 350, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006, PARA REGULAMENTAR AS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS EDEMIAS, SUAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, E SEUS DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS, ORIUNDOS DA REGULAMENTAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 51/2006” – PL 1 628/15.

REQUERIMENTO Nº 2015

(Deputado Odorico Monteiro)

Requer a realização de Audiência Pública, com a participação do Sr. Heider Aurélio Pinto, Presidente da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS, Sr^a. Ruth Brilhante, Presidente da Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias (CONACS), Dr^a. Elaine Alves, Assessora da CONACS, Sr^a. Maria do Socorro Souza, Presidente do Conselho Nacional de Saúde e Fernando Candido, Presidente da Federação Nacional de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias, para debater o Projeto de Lei nº 1628/15, que "altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para regulamentar as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, suas condições de trabalho, e seus direitos previdenciários, oriundos da regulamentação da Emenda Constitucional 51/2006", do Sr. André Moura.

Senhor Presidente,

Requeiro, amparado pelos artigos 24, III , 32, XVII do Regimento Interno, a realização com a participação do Sr. Heider Aurélio Pinto, Presidente da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS, Sr^a. Ruth Brilhante, Presidente da Confederação Nacional dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias (CONACS), Dr^a. Elaine Alves, Assessora da CONACS, Sr^a. Maria do Socorro Souza, Presidente do Conselho Nacional de Saúde e Fernando Candido, Presidente da Federação Nacional de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias, para debater o Projeto de Lei nº 1628/15, que "altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para regulamentar as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de

Combate às Endemias, suas condições de trabalho, e seus direitos previdenciários, oriundos da regulamentação da Emenda Constitucional 51/2006", do Sr. André Moura.

JUSTIFICATIVA

A realização da Audiência Pública tem como propósito debater o Projeto de Lei, acima mencionado, que regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, suas condições de trabalho, e seus direitos previdenciários, oriundos da regulamentação da Emenda Constitucional 51/2006.

O PL trata de tema de suma importância para os trabalhadores, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias. Assim sendo, visamos com essa solicitação obter mais informações e esclarecimentos sobre os temas disciplinados pelo Projeto de Lei. Além disso, a preocupação dos autores foi com a continuidade dos propósitos da EC 51/06 e EC 63/10, no que se refere aos avanços conquistados, garantindo aos ACS e ACE, “a regulamentação em Lei Federal de suas atividades, do Regime Jurídico, e o direito desses profissionais a um Piso Salarial e a um Plano de Carreira, a garantia do reconhecimento da atividade insalubre e do tempo de serviço prestado anteriormente à promulgação da EC 51/06”.

Trata, ainda, o PL do adicional de insalubridade, formação profissional, necessidade de debater plano de cargos e carreiras, Bolsa Moradia e mais um conjunto de direitos, sejam previdenciários ou trabalhistas, os quais serão necessários, inicialmente, ouvir as representações acima sugeridas.

Sala das Sessões, em 10 de Setembro de 2015

Deputado **ODORICO MONTEIRO**

PT/CE